



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

TERÇA-FEIRA – 04 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 102

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **DECRETO N° 3498/2024:** FICA REVOGADA A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONCEDIDA A SERVIDORA MARINEZ TITO DA SILVA DA INVENÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO N°. 2.785/2022, TORNANDO-O SEM VALIDADE.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



DECRETO N.º 3.498, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

*“Fica revogada a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, concedida a servidora **Marinez Tito da Silva da Invenção**, através do decreto n.º 2.785/2022, tornando-o sem validade.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a existência de requerimento efetuado pela própria servidora requerendo a revogação da licença sem remuneração, concedida pelo Prefeito Municipal através do Decreto n.º 2.785/2022;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que possibilita a revogação de ato administrativo pela Administração Pública quando conveniente o for;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogada a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, concedida a servidora **Marinez Tito da Silva da Invenção** através do Decreto n.º 2.785/2022.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto n.º 2.785/2022 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ANDARAÍ/BA, em 03 de junho de 2024.

WILSON PAES CARDOSO
Prefeito Municipal